



Processo Nº 70 / 2025

Folha Nº 01

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado

Data: 08/07/2025

Objeto:

Item 1- Confeção de troféus, material: aço inox escovado, gravação com impressão digital U.V., base de material acrílico preto, 15cm x 20cm, formato de acordo modelo, finalidade: Premiação. (Catmat 611538). *APX*

Item 2- Confeção de broche em aço inox escovado, comprimento 4cm, largura da placa: 2cm. Com estojo de alta qualidade em flocagem de veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm, largura da placa: 3,5cm, características adicionais: conforme modelo do órgão. (Catmat 606228) (Insígnia Jubileu de ouro conforme a lei 4101/2022) *APX*

Justificativa: Aquisição destes materiais **item 1** - confecção troféus para homenagens por bancada entregue em setembro e tender lei municipal 3406/15; **item 2** - Jubileu de ouro para homenagens por bancada entregue em outubro e atender Lei Municipal 14.101/2022;

Quantidade de material / serviço a ser contratada:**Item 1** – 6 (Seis) Unidades**Item 2** – 2 (Dois) Unidades**1. Previsão de data de entrega ou contratação:**

Prazo 30 dias

2. Valores prévios:**Item 1** - Valor Unitário: R\$ 159,90 Valor Total: R\$ 959,40

Fonte: pesquisa contratação nº 90144/2024

Item 2 - Valor Unitário: R\$ 142,90 Valor Total : R\$ 285,80

Fonte: pesquisa contratação nº 90144/2024

Total: R\$ 1.245,20

João Lopes Marques
Requerente

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: procuradoria@saojeronimo.rs.leg.br

CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 03/12/2024 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 15.494.741/0001-43 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 5 Valor unitário homologado: R\$ 159,90 Valor total homologado: R\$ 799,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Processo Nº	70.1.2025
Folha Nº	02
Assinatura:	

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 03/12/2024 Situação: Informado
 CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 15.494.741/0001-43 Consultar sanções e penalidades do fornecedor
 Nome ou razão social do fornecedor: PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA
 Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA
 Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não
 Quantidade homologada: 5 Valor unitário homologado: R\$ 142,90 Valor total homologado: R\$ 714,50
 Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Processo Nº 701/2025
 Folha Nº 03
 Assinatura: 



Troféu

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JERÔNIMO

2025

Processo Nº 10 J 2025
Folha Nº 04
Assinatura: *[Signature]*

Prêmio

Insígnia Jubileu de Ouro

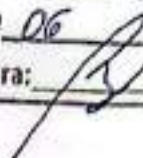


Processo Nº 70/2025
Folha Nº 05
Assinatura: [Signature]



Processo Nº 70/2025

Folha Nº 06

Assinatura: 

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 70/2025

AUTUAÇÃO: Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 70/2025 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em Aquisição de troféu e broche.**

Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo:

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 10 de julho de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

NOTA DE BLOQUEIO

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: SÃO JERÔNIMO

Processo Nº 70/2025

Folha Nº 07

Assinatura:

Página: 1/1

Data: 11/07/2025

Usuário: elissandra.lanza

Nº do Bloqueio: 1131059/2025

Data do Bloqueio: 11/07/2025

Órgão: 01.000 CAMARA DE VEREADORES
Unidade: 01.001 PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 14

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.0000.0500	11/07/2025		71.118,06	1.245,20	0,00	69.873,86

solicitação 70/2025

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.0000.0500	Recursos não Vinculados de impostos	1.245,20

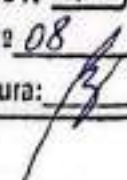
Elissandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 70/2025

Folha Nº 08

Assinatura: 

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 070/2025, visando adquirir troféu e broche.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

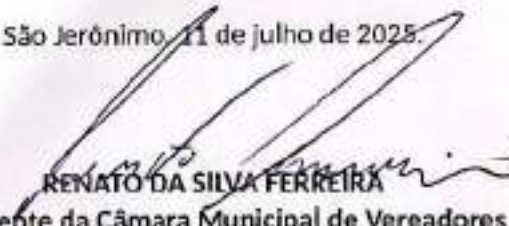
1 - Comissão de Planejamento - verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;

2 - Procuradoria - Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;

3 - Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estarem presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,

São Jerônimo, 11 de julho de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

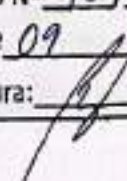


RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Processo Nº 701/2025

Folha Nº 09

Assinatura: 

Solicitação de Compras nº: 070/25 - TROFÉU E BROCHE

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- A. Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- B. Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- C. Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

São Jerônimo, 11 de julho de 2025.


LUCAS CHANANE DE SOUZA
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 73/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 70/2025

Processo Nº 70 / 2025

Folha Nº 10

Assinatura: [assinatura]

2. Descrição da necessidade

Aquisição destes materiais **item 1** - confecção troféus para homenagens por bancada entregue em setembro e tender lei municipal 3406/15; **item 2** - Jubileu de ouro para homenagens por bancada entregue em outubro e atender Lei Municipal 14.101/2022;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Jonas Lopes Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
1	Indeterminado
2	Indeterminado

2) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

3) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
------------	------------------

1	30 Dias
2	30 Dias

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta contempla o desenvolvimento e fornecimento de **troféus personalizados e broches comemorativos**, com foco na valorização simbólica, identidade visual e qualidade dos materiais utilizados. Ambos os itens são concebidos de forma integrada, garantindo unidade estética e reforço à marca ou temática do evento.

1. Troféu Personalizado

- **Design exclusivo**, alinhado à identidade visual do evento ou instituição.
- **Materiais de alta qualidade**, como acrílico, vidro, metal, madeira ou resina, conforme a necessidade e o orçamento.
- **Acabamento premium**, com detalhes em corte a laser, gravação em baixo relevo, impressão UV ou pintura personalizada.
- **Tamanhos variados**, adaptáveis de acordo com as categorias de premiação (1º, 2º, 3º lugar ou homenagens especiais).
- **Base personalizada**, com plaqueta gravada contendo nome do premiado, categoria e logotipo.

2. Broche Comemorativo

- **Modelo compacto e sofisticado**, ideal para uso pessoal em trajes formais ou uniformes.
- **Produção em metal fundido, esmaltado ou com banho metálico** (ouro, prata ou bronze).
- **Fecho seguro tipo pino com trava**, garantindo conforto e praticidade no uso.

- Aplicação de logotipo ou símbolo representativo, reforçando o valor institucional ou do evento.
- Pode ser fornecido em embalagem individual personalizada, agregando valor e facilitando a entrega.

Benefícios da Solução

- Reforço da identidade visual da marca ou evento.
- Valorização simbólica de conquistas e homenagens.
- Produtos duráveis, esteticamente atrativos e com forte apelo emocional.
- Solução completa, com padronização e qualidade do início ao fim.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Confeção de troféus, material: aço inox escovado, gravação com impressão digital U.V.; base de material acrílico preto, 15cm x 20cm, formato de acordo modelo, finalidade: Premiação. (Catmat 611538).	Unidade	6	611538 (Aproximado)
2	Confeção de broche em aço inox escovado, comprimento 4cm, largura da placa: 2cm. Com estojo de alta qualidade em flocagem de veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm, largura da placa: 3,5cm, características adicionais: conforme modelo do órgão. (Catmat 606228) (insígnia Jubileu de ouro conforme a lei 4101/2022)	Unidade	2	606228 (Aproximado)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.245,20

A estimativa do valor da contratação é de R\$1.245,20

Item 1 - Valor Unitário: R\$ 159,90 Valor Total: R\$ 959,40

Item 2 - Valor Unitário: R\$ 142,90 Valor Total : R\$ 285,80

Fonte: pesquisa contratação nº 90144/2024

Processo Nº 70.12025
Folha Nº 13
Assinatura: 

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e eslimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024. Contratação: 87/2025

Processo Nº <u>701/2015</u>
Folha Nº <u>14</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Reconhecimento e Valorização

- Reforça o reconhecimento público de conquistas, desempenho ou contribuição de indivíduos e equipes.
- Gera motivação e orgulho pessoal, promovendo o sentimento de pertencimento e valorização.

2. Engajamento e Estímulo à Performance

- Estimula a competitividade saudável e o comprometimento com resultados.
- Incentiva a busca por excelência, metas e superação de desafios.

3. Reforço da Identidade Institucional

- Os itens personalizados (com logotipo, cores e mensagens) reforçam a marca Institucional ou do evento.
- Contribuem para a memória afetiva do público com a organização.

4. Prestígio e Credibilidade

- A entrega de prêmios físicos como troféus e broches transmite profissionalismo e respeito ao homenageado.
- Agrega valor simbólico e emocional, tornando o reconhecimento mais duradouro.

5. Lembrança e Visibilidade

- O troféu se torna um objeto de exibição, mantendo a lembrança da conquista viva no ambiente.
- O broche, por ser usável, amplia a visibilidade da marca e estimula conversas sobre o evento.

6. Fortalecimento de Cultura e Tradição

- Promove uma cultura de meritocracia, celebração e tradição Institucional.
- Pode ser o início ou reforço de uma prática anual ou recorrente de valorização

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

Processo Nº 70.1.2025

Folha Nº 15

Assinatura: 

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Consumo de Recursos Naturais

- Utilização de materiais não renováveis, como metais (zircó, alumínio, latão) e plásticos derivados de petróleo.
- Extração de matéria-prima virgem, que demanda energia e pode causar degradação ambiental (mineração, desmatamento etc.).

2. Emissão de Poluentes

- Processos industriais como fundição de metais, gravação a laser e pintura eletrostática podem gerar emissões de CO, partículas e compostos tóxicos.
- O transporte dos itens (caso sejam produzidos longe do local do evento) pode contribuir para a pegada de carbono.

3. Geração de Resíduos

- Sobra de materiais durante a produção (refugos, aparas, falhas) pode resultar em resíduos sólidos não recicláveis.
- Broches e troféus descartados inadequadamente ao longo do tempo podem acabar em aterros sanitários, especialmente os feitos com materiais compostos (difíceis de separar para reciclagem).

4. Baixa Reciclabilidade

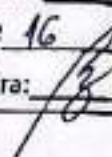
- Muitos troféus e broches combinam materiais diferentes colados ou fundidos (metal, plástico, madeira, acrílico), o que dificulta a reciclagem convencional.
- Itens pequenos, como broches, são frequentemente descartados como lixo comum por desconhecimento ou falta de coleta adequada.

5. Uso de Tintas e Revestimentos

- Tintas, resinas e vernizes podem conter solventes e produtos químicos nocivos ao meio ambiente e à saúde, caso não sejam manipulados corretamente.

- Soluções para Mitigar os Impactos

- Optar por materiais reciclados ou recicláveis (como madeira de reflorestamento, acrílico reaproveitado, metais recicláveis).
- Escolher fornecedores locais, reduzindo a pegada de carbono com transporte.
- Utilizar tintas à base d'água e técnicas de acabamento menos poluentes.
- Desenvolver designs modulares e monomateriais, facilitando a desmontagem e reciclagem.
- Implementar programas de retorno ou reaproveitamento (ex: recolhimento de broches antigos).

Processo Nº	70 / 2025
Folha Nº	16
Assinatura:	

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Comissão de Planejamento aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 14/07/2025 às 14:55:33.

Processo Nº 30/2025

Folha Nº 17

Assinatura: 

Termo de Referência 89/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Elaborado por	Atualizado em
89/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHIARAO	14.07.2025 14:56 (v 2.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnicos-profissionais especializados Serviço não-contratado	87/2025	Solicitação 70/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição deste serviço, com as seguintes descrições:

- Item 1: Confeção de troféus
- Item 2: Confeção de broche

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	611538 (Aproximado)	Confeção de troféus, material: aço inox escovado, gravado com impressão digital U. V.: base de material acrílico preto, 15cm x 20cm formato de acordo modelo, finalidade: Premiação. (Catmat 611538).	Unidade	6	R\$159,80	R\$959,40
		Confeção de broche em aço inox escovado, comprimento 4cm, largura da placa:				

2	606228 (Aproximado)	2cm. Com estylo de alta qualidade em flocagem de veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm, largura da placa: 3,5cm, características adicionais: conforme modelo do órgão. (Caimat 606228) (insígnia Jubileu de ouro conforme a lei 4101 /2022)	Unidade	2	R\$142,90	R\$1265,80
---	------------------------	---	---------	---	-----------	------------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: item 1 - confecção troféus e item 2 - Jubileu de ouro.

2.2. A necessidade da referida contratação servirá para item 1 - confecção troféus para homenagens por bancada entregue em setembro e tender lei municipal 3406/15; item 2 - Jubileu de ouro para homenagens por bancada entregue em outubro e atender Lei Municipal 14.101/2022.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla o desenvolvimento e fornecimento de troféus personalizados e broches comemorativos, com foco na valorização simbólica, identidade visual e qualidade dos materiais utilizados. Ambos os itens são concebidos de forma integrada, garantindo unidade estética e reforço à marca ou temática do evento.

1. Troféu Personalizado

- Design exclusivo, alinhado à identidade visual do evento ou instituição.

Processo Nº 7012025Folha Nº 19Assinatura: [Assinatura]

- **Materiais de alta qualidade**, como acrílico, vidro, metal, madeira ou resina, conforme a necessidade e o orçamento.
- **Acabamento premium**, com detalhes em corte a laser, gravação em baixo relevo, impressão UV ou pintura personalizada.
- **Tamanhos variados**, adaptáveis de acordo com as categorias de premiação (1º, 2º, 3º lugar ou homenagens especiais).
- **Base personalizada**, com plaqueta gravada contendo nome do premiado, categoria e logotipo.

2. Broche Comemorativo

- **Modelo compacto e sofisticado**, ideal para uso pessoal em trajes formais ou uniformes.
- **Produção em metal fundido, esmaltado ou com banho metálico** (ouro, prata ou bronze).
- **Fecho seguro tipo pino com trava**, garantindo conforto e praticidade no uso.
- **Aplicação de logotipo ou símbolo representativo**, reforçando o valor institucional ou do evento.
- **Pode ser fornecido em embalagem individual personalizada**, agregando valor e facilitando a entrega.

Benefícios da Solução

- Reforço da identidade visual da marca ou evento.
- Valorização simbólica de conquistas e homenagens.
- Produtos duráveis, esteticamente atraentes e com forte apelo emocional.
- Solução completa, com padronização e qualidade do início ao fim.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nº do Item	Prazo mínimo de Validade
1	Indeterminado
2	Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias
2	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

Processo Nº 7012025
Folha Nº 21
Assinatura: 

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Processo Nº 70 / 2025
Folha Nº 22
Assinatura: 

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.245,20** conforme custos unitários apontados na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária**10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO.

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa da Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 14/07/2025 às 14:56:41.



Processo Nº 7012025
Tolha Nº 24

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V - COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa 56.346,38 Bruna da Silva
Siqueira , CNPJ sob nº 56346388000131 com
sede à , conforme condições
especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a
seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de troféus, material: aço inoxescovado, gravação com impressão digital 15cm U.V.; base de material acrílico preto, x 20cm, formato de acordo modelo, finalidade: Premiação. (Catmat 611538)	06	R\$ 290,00	R\$ 1740,00
02	Confecção de broche em aço inoxescovado, comprimento 4cm, largura da placa: 2cm. Com estojo de alta qualidade em flocagem de veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm, largura da placa: 3,5cm, características adicionais: conforme modelo do órgão. (Catmat 606228) (insignia Jubileu de ouro conforme a lei 4101/2022)	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00

Declaro a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos,
frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na
comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Telefone: (51) 993199696

E-mail: prime@primeplacasbr.com.br

15 de julho de 2025.

 Bruna Bittencourt

Assinatura do responsável pela cotação

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº 70/2023
Folha Nº 25
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa FLORIAN & CIA LTDA, CNPJ sob nº 05609101/0001-88 Com sede à Rua Amábile Cesar Vial, 142 Jardim Eldorado Caxias do Sul - RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material (ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confeção de troféus, material: aço inoxidado, gravação com impressão digital 15cm U.V., base de material acrílico preto, x 20cm, formato de acordo modelo, finalidade: Premiação. (Caimat 611538)	06	R\$120,00	R\$720,00
02	Confeção de broche em aço inoxidado, comprimento 4cm, largura da placa: 2cm. Com estojo de alta qualidade em flocagem de veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm, largura da placa: 3,5cm, características adicionais: conforme modelo do órgão. (Caimat 606228) (insígnia Jubileu de ouro conforme a lei 4101/2022)	02	R\$180,00	R\$360,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Telefone: (54) 30255481

E-mail: carinacarbonara@florian.ind.br

Caxias do Sul, 18 de julho de 2023.

Carina Carbonara

Assinatura do responsável pela cotação

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.lg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

16/07/2025, 10:42

LocaCon Cidade - Busca Licitações

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Orgão(s)

Abertura de 17/07/2024

Abertura até 16/07/2025

Descrição do Item

Trofeu

* Compras

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA

Privacidade - Termos

X Limpar

Modalidade

* Processo de Dispensa

* Processo de Dispensa Eletrônica

CNPJ Vencedor

Situação da Licitação Todas

Unidade de Medida Todos

Listar Preços

Processo Nº 7012025

Folha Nº 26

Assinatura: 

16/07/2025, 10:42

LibraCon Cidadão - Busca Licitações

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

Q número máximo de resultados para esta consulta é 1000. Refine sua busca para reduzir o número de registros.

< 176 - 200 de 1001 >

Órgão : PM DE CAMAQUÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1554, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 30/09/2024

Item Qtd Un. Vl. Un. Homolog. Vl. Total Homolog. Vendedor CPF/CNPJ

TRÓFEU 50CM EM POLIESTIRENO BASE REDONDA PRETA MEDINDO 44X11CM DE CIRCUNFERÊNCIA E TAÇA DOURADA COM 32CM A PARTIR DAS ALÇAS 5,00 unidade 180,00 900,00

TRÓFEU 50CM EM POLIESTIRENO BASE REDONDA PRETA MEDINDO 44X11CM DE CIRCUNFERÊNCIA E TAÇA DOURADA COM 36CM A PARTIR DAS ALÇAS 6,00 unidade 180,00 1.080,00

TRÓFEU 60CM EM POLIESTIRENO BASE PRETA 18,5X11CM E TAÇA DOURADA MEDINDO 44CM 1,00 unidade 270,00 270,00

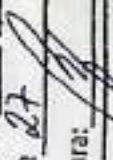
TRÓFEU 60CM EM POLIESTIRENO BASE REDONDA PRETA MEDINDO 44X11CM DE CIRCUNFERÊNCIA E TAÇA DOURADA COM 32CM A PARTIR DAS ALÇAS 5,00 unidade 190,00 950,00

TRÓFEU 60CM EM POLIESTIRENO BASE REDONDA PRETA MEDINDO 44X11CM DE CIRCUNFERÊNCIA E TAÇA DOURADA COM 36CM A PARTIR DAS ALÇAS 1,00 unidade 185,00 185,00

TRÓFEU 30CM BASE OCTO 11,5X9,5CM COR PRETA E ESTATUETA GOLBEIRO E GOLBEADOR COM 20CM 10,00 unidade 100,00 1.000,00

TRÓFEU 30CM MDF 45,00 unidade 67,00 3.015,00

TRÓFEU 20CM MDF 12,00 unidade 35,00 420,00

Processo Nº 701/2025
Folha Nº 27
Assinatura: 

16/07/2025, 10:42

LojaCen Cidadão - Busca Livres

TROFÉU 70CM EM POLIESTIRENO BASE REDONDA PRETA MEDINDO 44X11CM DE CIRCUNFERÊNCIA E TAÇA DOURADA COM 44CM A PARTIR DAS ALÇAS

Órgão : PM DE CAMARGO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 19, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 24/01/2025

Item	Qt.	Un.	VL Un.	Homolog.	VL Total	Vendedor	CPF/CNPJ
------	-----	-----	--------	----------	----------	----------	----------

TROFÉU MEDIO TAMANHO MINIMO DE 0,60M ALTURA (2º LUGAR)

1,00 unidade

289,49

-

TROFÉU MEDIO TAMANHO MINIMO DE 0,80M ALTURA (2º LUGAR)

1,00 unidade

384,42

-

TROFÉU PERSONALIZADO PARA DISCIPLINA REFERÊNCIA TETS DE 25CM

1,00 unidade

59,44

-

TROFÉU PARA DEFESA MENOS VAZADA E GOLEADOR REFERÊNCIA TETS DE 25CM

2,00 unidade

51,72

-

TROFÉU PARA SELEÇÃO DO CAMPEONATO (MELHOR GOLEIRO, MELHOR FIXO, MELHOR ALA DIREIRA, MELHOR ALA ESQUERDA, MELHOR FIVO, MELHOR TREINADOR) REFERÊNCIA ACS DE 30CM

6,00 unidade

106,00

-

TROFÉU MEDIO TAMANHO MINIMO DE 0,40M ALTURA (4º LUGAR)

1,00 unidade

200,88

-

TROFÉU PERSONALIZADO PARA DESTAQUE DA FINAL REFERÊNCIA RCT DE 30CM

1,00 unidade

104,48

-

TROFÉU GRANDE TAMANHO MINIMO DE 1M ALTURA (1º LUGAR)

1,00 unidade

479,35

-

TROFÉU 1 GOLEADOR, 1 DEFESA MENOS VAZADA E 1 EQUIPE MAIS DISCIPLINADA

3,00 unidade

90,00

270,00

-

Item	Qt.	Un.	VL Un.	Homolog.	VL Total	Vendedor	CPF/CNPJ
------	-----	-----	--------	----------	----------	----------	----------

Órgão : PM DE CAMARGO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 101, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 19/03/2025

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

Homolog.

VL Total

Vendedor

CPF/CNPJ

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

Homolog.

VL Total

Vendedor

CPF/CNPJ

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

Homolog.

VL Total

Vendedor

CPF/CNPJ

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

Homolog.

VL Total

Vendedor

CPF/CNPJ

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

Homolog.

VL Total

Vendedor

CPF/CNPJ

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

Homolog.

VL Total

Vendedor

CPF/CNPJ

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

Homolog.

VL Total

Vendedor

CPF/CNPJ

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

Homolog.

VL Total

Vendedor

CPF/CNPJ

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

Homolog.

VL Total

Vendedor

CPF/CNPJ

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

Homolog.

VL Total

Vendedor

CPF/CNPJ

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

Homolog.

VL Total

Vendedor

CPF/CNPJ

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

Homolog.

VL Total

Vendedor

CPF/CNPJ

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

Homolog.

VL Total

Vendedor

CPF/CNPJ

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

Homolog.

VL Total

Vendedor

CPF/CNPJ

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

VL Un.

CPF/CNPJ

Vendedor

Homolog.

Homolog.

Un.

Qt.

Q TROFÉU MELHOR DO CAMPEONATO

1,00	unidade	85,00
		85,00

Órgão : PM DE CAMARGO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 225, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 27/05/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
TROFEO EM POLIMERO, TAMANHO MINIMO DE 80CM DE ALTURA, COM ADESIVACAO CAMPEAO	3,00	unidade	795,00	2.385,00	-	-
TROFEO EM POLIMERO, TAMANHO MINIMO DE 75CM DE ALTURA, COM ADESIVACAO VICE CAMPEAO	3,00	unidade	700,00	2.100,00	-	-
TROFEO EM POLIMERO E ACRILICO, TAMANHO MINIMO DE 22CM DE ALTURA, COM ADESIVACAO- ARTEILHEIRO, GOLEIRO MENOS VAZADO, EQUIPE DISCIPLINA, DESTAQUE DA FINAL	12,00	unidade	100,00	1.200,00	-	-

Órgão : PM DE CAMPOS BORGES, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 42, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 30/04/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vendedor	CPF/CNPJ
Q TROFEO DESTAQUE	9,00	unidade	112,35	1.011,15	GRACIELE MAGANINI MARION	05217824000131

176 - 200 de 1001 >



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 70 / 2025

Folha Nº 30

Assinatura: 

Informações básicas

Número da Pesquisa: 124/2025
UASG: 929311
Status: Concluída
Editado por: MICHELLE PEREIRA PINHEIRO

Título: TROFEU

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 969.4000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
RI1538 - Trofeu Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Polido Material Base: Acrílico, Altura: 15 CM, Largura: 8 CM, Formato: De Acordo Projeto, Finalidade: Premiação	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Maior Preço	Maior	 Menor	Coefficiente de Variação: 30,2112%
R\$ 102.0000	R\$ 104.7150	R\$ 361.4000	Desvio Padrão: 49,7623
			Maior Preço: R\$ 254.3600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 224.0000	03/07/2025	Não
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 180.0000	02/07/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 374.9800	30/06/2025	Não
4		PREFEITURA DE TARAUAÇA - AC - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 120.0000	27/06/2025	Sim
5		PREFEITURA DE TARAUAÇA - AC - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 119.0000	27/06/2025	Sim
6		PREFEITURA DE TARAUAÇA - AC - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 96.0000	27/06/2025	Não
7		PREFEITURA DE TARAUAÇA - AC - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 60.0000	27/06/2025	Não
8		PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 30.0000	27/06/2025	Não
9		PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 29.9000	27/06/2025	Não

10	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 56,7900	27/06/2025	Não
11	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 54,6800	27/06/2025	Não
12	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 253,6200	27/06/2025	Sim
13	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 311,3600	27/06/2025	Não
14	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 254,3600	27/06/2025	Sim
15	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 34,3900	27/06/2025	Não
16	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 43,2800	27/06/2025	Não
17	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 55,0000	27/06/2025	Não
18	PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 67,9200	27/06/2025	Não
19	ESTADO DE RONDONIA - Compras. gov.br	79 Unidade	R\$ 68,0000	25/06/2025	Não
20	ESTADO DE RONDONIA - Compras. gov.br	123 Unidade	R\$ 68,0000	25/06/2025	Não
21	ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 90,9900	25/06/2025	Não
22	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 2.200,0000	18/06/2025	Não
23	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 Unidade	R\$ 99,0000	11/06/2025	Não
24	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 162,8000	03/06/2025	Sim
25	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	30 Unidade	R\$ 55,8400	29/05/2025	Não
26	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100 Unidade	R\$ 98,4000	19/05/2025	Não
27	CONSELHO REG. DE FISE TERAPIA OCUPACIONAL -BA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 94,9000	07/05/2025	Não
28	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 Unidade	R\$ 246,6600	06/05/2025	Sim
29	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	6 Unidade	R\$ 129,0000	01/05/2025	Sim
30	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	5 Unidade	R\$ 42,0000	29/04/2025	Não
31	ETO-ASSOCIACAO E.COM COLEG E RAIMUNDO ALEAO - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 190,0000	28/04/2025	Sim
32	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 82,4100	23/04/2025	Não
33	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	35 Unidade	R\$ 20,0000	31/03/2025	Não
34	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 12,0000	28/03/2025	Não
35	INST.FED.DE EDUC. CIENCIA TEC. BAIANO - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 30,0000	27/03/2025	Não
36	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 188,0000	19/03/2025	Sim
37	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	650 Unidade	R\$ 102,0000	14/03/2025	Sim
38	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	650 Unidade	R\$ 110,0000	14/03/2025	Sim
39	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	650 Unidade	R\$ 130,0000	14/03/2025	Sim
40	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 75,0000	14/03/2025	Não
41	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	900 Unidade	R\$ 120,0000	14/03/2025	Sim
42	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	900 Unidade	R\$ 160,0000	14/03/2025	Sim
43	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	900 Unidade	R\$ 55,0000	14/03/2025	Não
44	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	900 Unidade	R\$ 170,0000	14/03/2025	Sim

Processo Nº 70 / 2025
Folha Nº 34
Assinatura:

45	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	900 Unidade	R\$ 48.0000	14/03/2025	Não
46	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 29.9900	24/01/2025	Não
47	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 39.9900	24/01/2025	Não
48	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 29.9900	24/01/2025	Não
49	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 20.9900	24/01/2025	Não
50	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	45 Unidade	R\$ 49.9900	24/01/2025	Não

Processo Nº 70/2025
Folha Nº 32
Assinatura: _____

Legenda:

- Δ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 15/07/2025 14:07

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{\sigma}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 70 / 2025Folha Nº 33Assinatura: [assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
125/2025	620011	Concluída	MICHELLE PEREIRA PINHEIRO

Título: BROCHES

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 197.9800

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606228 - Placa Homenagem Material Rack Aço Escovado, Comprimento Placa: 8 CM, Largura Da Placa: 2 CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 20.8909%
R\$ 90.0000	R\$ 110.6300	R\$ 98.9800	Desvio Padrão: 23.1116
			Menor Preço: R\$ 142.9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	315	Unidade	R\$ 23.9000	08/07/2025	Não
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 44.0000	25/02/2025	Não
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 38.9900	25/02/2025	Não
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 33.5000	09/12/2024	Não
5		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 142.9000	03/12/2024	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	51	Unidade	R\$ 10.0000	12/11/2024	Não
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 98.9900	15/10/2024	Sim
8		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 90.0000	09/10/2024	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23.8200	23/07/2024	Não

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
1 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 15/07/2025 15:39

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{\sigma}{\mu}$$

Processo Nº 701.2025Folha Nº 35Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (x) NÃO ()
Se assinalou não, justifique:

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM () NÃO ()
Se assinalou não, justifique: Após busca em sítios eletrônicos especializados e de amplo domínio, não foram encontrados ofertas correspondentes aos objetos solicitados, por se tratar de itens muito específicos.

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM () NÃO (X)

Se assinalou não, justifique: Foi obtido retorno somente de 2 fornecedores, os demais não retornaram aos e-mails no tempo estabelecido, uma empresa retornou dizendo que não trabalha com o material solicitado, conforme cópia dos e-mails em anexo ao fim do processo.

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?
SIM () NÃO (x)
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM () NÃO (X)
Se assinalou não, justifique: Após consulta ao Licitacon, apenas não foi obtido êxito no item 02, Confecção de broche em aço inox escovado, comprimento 4cm, largura da placa: 2cm. Com estojo de alta qualidade em flocagem de veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm ,largura da placa: 3,5cm por se tratar de objeto com características muito específicas.

Existem 3 preços válidos? SIM (X) NÃO (X)

Se assinalou não, justifique: Foi excluída a proposta da Empresa PRIME PLACAS no orçamento dos troféus e da Empresa Florian & Cia Ltda no orçamento dos Broches, pois os valores estavam acima do valor máximo.

[assinatura]
Membro da Comissão

São Jerônimo, 21 de Julho de 2025.

[assinatura]
Coordenador da Comissão de Compra

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone: (51) 3651.1195 – E-mail: compras@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº 70/2025

Folha Nº 36

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Confeção de troféus, material: aço inox escovado, gravação com impressão digital 15cm U.V.; base de material acrílico preto, x 20cm formato de acordo modelo finalidade: Premiação.

Confeção de broche em aço inox escovado, comprimento 4cm, largura da placa: 2cm. Com estojo de alta qualidade em flocagem de veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm, largura da placa: 3,5cm, características adicionais: conforme modelo do órgão. (insignia Jubileu de ouro conforme a lei 4101/2022)

Descrição das fontes consultadas:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado:

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- (x) **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- () **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- () **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:
Não houve exclusão de preços neste processo.



Processo Nº 701/2025

Folha Nº 37

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

PRIME PLACAS primeplacasbr.com.br; FLORIAN TROFÉUS florian.ind.br;
PREMIAR TROFÉUS premiar@premiartrofeus.com.br; MULTI TROFÉUS
multi@multitrofeus.com.br; CLASSUL PLACAS classul@classul.com.br;

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores:

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas da lista de fornecedores já existentes, mas nem todos deram retorno no prazo estabelecido aos e-mails enviados. Sendo assim damos continuidade ao processo com os orçamentos em anexo.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 21 de julho de 2025.

[assinatura]
Membro da Comissão de Compras



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – TROFÉU E BROCHES

central@saojeronimo.is.leg.br

15 de julho de 2025 às 12:02

Para: premiar@premiartrofeus.com.br

Tags:

Processo Nº 701.2025

Folha Nº 38

Assinatura: [Assinatura]

Servimo-nos da presente para solicitar o envio até o dia **18/07/2025** à cotação de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Documento de Apresentação de Cotação de Preços que segue em anexo a presente solicitação nas condições a seguir especificadas.

1. O endereço de entrega para efeitos de formação de preços é Rua Osvaldo Aranha, nº 175, Centro – São Jerônimo;
2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Atenciosamente,

São Jerônimo, 15 de Julho de 2025.

MICHELLE PINHEIRO

Membro da Comissão de Compras



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – TROFÉU E BROCHES

compras@saopetropolis.leg.br

15 de julho de 2025 às 12:08

Para: multi@multitrofeus.com.br

Tags

Processo Nº 7012025

Folha Nº 39

Assinatura: [Assinatura]

Servimo-nos da presente para solicitar o envio até o dia **18/07/2025** à cotação de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Documento de Apresentação de Cotação de Preços que segue em anexo a presente solicitação nas condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação de preços é Rua Osvaldo Aranha, nº 175, Centro – São Jerônimo;
2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Atenciosamente,

São Jerônimo, 15 de Julho de 2025.

MICHELLE PINHEIRO

Membro da Comissão de Compras



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – TROFÉU E BROCHES

"Multi Troféus e Medalhas" <multi@multitrofeus.com.br>

15 de julho de 2025 às 14:33

Para: compras@saojeronimo.rs.leg.br

Spam Score:

Tags:

Boa Tarde

Infelizmente, não trabalhamos com os itens cotados.

Fico a disposição

Att. Diego Barboza

www.multitrofeus.com.br

Gravataí/RS

Em 15/07/2025 12:08, compras@saojeronimo.rs.leg.br escreveu:

...

-- Desde já, fico a disposição para eventuais dúvidas!

Att.

Depto de Vendas

51 98585.3771 - Whats

www.multitrofeus.com.br

Gravataí/RS

Processo Nº 701/2025

Folha Nº 40

Assinatura: 



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – TROFÉU E BROCHES

compras@saopieromimo.is.leg.br

15 de julho de 2025 às 13:09

Para: classul@classul.com.br

Tags:

Processo Nº

701/2025

Folha Nº

41

Assinatura:

Servimo-nos da presente para solicitar o envio até o dia **18/07/2025** a cotação de preços para o fornecimento dos materiais e/ou serviços relacionados no Documento de Apresentação de Cotação de Preços que segue em anexo a presente solicitação nas condições a seguir especificadas:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação de preços é Rua Osvaldo Aranha, nº 175, Centro – São Jerônimo;

2. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência para processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Atenciosamente,

São Jerônimo, 15 de Julho de 2025.

MICHELLE PINHEIRO

Membro da Comissão de Compras

OBJETO: TROFEO

OBJETO: TROFÉU				
PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA LICITACON/R\$	R\$	112,35
			R\$	191,40
PRIME PLACAS	FLORIAN & CIA LTDA		R\$	120,00
			R\$	290,00

21,23	Coeficiente de variação	03,67	MEDIANA
R\$	170,94	R\$	140,70
	MÉDIA		MEDIANA

167241	ZY99
1900ET 0400PM J01A	(K09) 0400PM J01A

550 (edimio, 21 de julho de 2025)

Reference to Committee

Processo Nº 7012025

Folha Nº

Assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: BROCHES					PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
PRIME PLACAS	FLORIAN & CIA LTDA	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS		
R\$ 110,00	R\$ 280,00		R\$ 98,99		

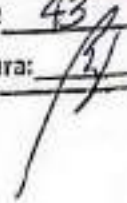
MÉDIA	MEDIANA
R\$ 125,66	R\$ 110,00
Coefficiente de variação	Método a ser utilizada
35,88	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
65,00	143,00


Membro da Comissão

Processo Nº 70.1.2025

Folha Nº 43

Assinatura: 

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: TROFÉU						
	PRIME PIACAS	FLORIAN & CIA LTDA		R\$	120,00	
PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA LICITAÇÃO/R\$	R\$	112,35	R\$	161,40

MÉDIA		MÉDIA	
R\$	131,15	R\$	120,00
Coeficiente de variação		Método a ser utilizado	
21,55	16,42	MÉDIA	

Valor Mínimo (R\$)	72,00
Valor Máximo (R\$)	156,00

São Jerônimo, 21 de Julho de 2025

Conforme Art. 6º da Resolução 1 de 2024, subitem 3
expressamente a utilização de parâmetros com menos de 3
preços válidos.

Membro da Comissão

Processo Nº 70 / 2025
Folha Nº 44
Assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: BROCHES					
PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA LICITACON/R\$		R\$	
					PRIME PLACAS
					FLORIAN & CIA LTDA
				110,00	
		R\$		98,99	

Desvio Padrão	5,51	Coeficiente de variação	5,27	MÉDIA
R\$	104,50	R\$	104,50	MÉDIA
				Valor Mínimo (60%)
				Valor Máximo (140%)
				52,70
				135,84

São Jerônimo, 21 de julho de 2025

Conforme Art 8º da Resolução 1 de 2024, autoriza expressamente a utilização de parâmetros com menos de 3 preços válidos.

Membro da Comissão

Assinatura:

Folha Nº 45

Processo Nº 30 / 2025



Processo Nº 70 / 2025

Folha Nº 46

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 76/2025

Solicitação de Compras	70/2025
DFD	11/2024
Contratação	87/2025
ETP	73/2025
TR	89/2025

Agente de Apoio Responsável

Rafael Batista Silva

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Bruna da Silva Siqueira	24	não
Orçamento2	Florian & cia LTDA.	25	cadastrado
Orçamento3			
Orçamento4			
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		35	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		36 e 37	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		42 a 45	

ITEM1 E 2

	Fls
Licitação – 12 meses	26 a 29
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	30 a 34
Site de amplo domínio	

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 131,25
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 72,00
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 156,00

Parâmetros para Compra

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 104,50
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 62,70
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores	R\$ 135,84

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº 70.12025

Folha Nº 47

Assinatura: 

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

excessivamente acima do valor estimado

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 25 de julho de 2025.


Rafael Batista Silva
Comissão de Apoio



Processo Nº 70.1.2025

Folha Nº 48

Assinatura:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

05.609.101/0001-88

Razão Social:

FLORIAN & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA AMABILE CESAR VIAL, 142 - JARDIM ELDORADO - 95.059-040 - Caxias do Sul / Rio Grande do Sul

Observações

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>. Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 25/07/2025 14:37

Processo Nº <u>70.12025</u>
Folha Nº <u>49</u>
Assinatura: <u>[assinatura]</u>



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.609.101/0001-88 DUNS®: 678404498
 Razão Social: FLORIAN & CIA LTDA
 Nome Fantasia: FLORIAN PRODUCOES
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/01/2026
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) emalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s)

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 25/09/2021 (*)
Receita Municipal	Validade: 20/10/2021 (*)

Emitido em: 25/07/2025 14:38

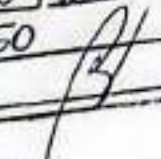
CPF: 003.XXX.XXX-40

Nome: RAFAEL BATISTA SILVA

Ass:

1 de 1

Aviso de Contratação 43/2025

Processo Nº	70/2025
Folha Nº	50
Assinatura:	

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	RAFAEL BATISTA SILVA	25/07/2025 15:05 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/itens de consumo	87/2025	70/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO****CONTATOS**

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br**Agente de Contratação**

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta***Câmara de Vereadores de São Jerônimo***

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº87/2025

Processo Nº 701/2025Folha Nº 51Assinatura: [assinatura]

(Processo Administrativo nº701/2025)

Toma-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 31/07/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Tiflêus e Broches, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Confeção de tiflêus, material: aço inox escovado, gravação com impressão digital U.V., base de material acrílico preto, 15cm x 20cm, formato de acordo modelo, finalidade: Premiação. (Cama: 611538)	Unidade	6	611538 (aproximado)
2	Confeção de broche em aço inox escovado, comprimento 4cm, largura da placa 2cm. Com esboço de alta qualidade em (localização do veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm, largura da placa: 3,5cm, características adicionais: conforme modelo do órgão. (Cama: 606228) (insignia Jubileu de ouro conforme Lei 4101/2022)	Unidade	2	606228 (aproximado)

Processo Nº 10/2025
Folha Nº 52
Assinatura: [assinatura]

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92, fundos da câmara (portão verde) - Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SicaF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica**4.1. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retilidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Processo Nº 70.12025
Folha Nº 55
Assinatura: [assinatura]

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como fides e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

Processo Nº 70.18025

Folha Nº 57

Assinatura: 

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

Assinatura: _____

6.9.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, iniciais ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

Processo Nº 70, 2025

Folha Nº 59

Assinatura:

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 7 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Folha Nº 60

Assinatura: 

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e retorne os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Processo Nº 10 / 2015

Folha Nº 619

Assinatura: 

11.1.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos o máximo de 5 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Processo Nº 20.12015

Folha Nº 62

Assinatura:

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cneis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

Processo Nº 201/2025Folha Nº 639Assinatura: 

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso do todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de qualquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Processo Nº 70/2025

Folha Nº 64

Assinatura: [Assinatura]

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.541, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL BATISTA SILVA

Equipe de apoio



Assinada eletronicamente em 25/07/2025 às 15:05:40.



Processo Nº 30.1.2023

Folha Nº 65

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO:

Item 01- Confeção de troféus, material: aço inox escovado, gravação com impressão digital U.V.; base de material acrílico preto, 15cm x 20cm, formato de acordo modelo, finalidade: Premiação.

Item 02- Confeção de broche em aço inox escovado, comprimento 4cm, largura da placa: 2cm. Com estojo de alta qualidade em flocagem de veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm, largura da placa: 3,5cm, características adicionais: conforme modelo do órgão.(insignia Jubileu de ouro conforme a lei 4101/2022)

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ item 06 unidades de Confeção de troféus, material: aço inox escovado, gravação com impressão digital U.V.; base de material acrílico preto, 15cm x 20cm; Valor unitário de R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais), valor global R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais); tem 02- 2 und Confeção de broche em aço inox escovado, comprimento 4cm, largura da placa: 2cm. Com estojo de alta qualidade em flocagem de veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm, largura da placa: 3,5cm.; Valor unitário de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), valor global R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), Valor total R\$: 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais) preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição destes materiais item 1 - confecção troféus para homenagens por bancada entregue em setembro e tender lei municipal 3406/15; item 2 - Jubileu de ouro para homenagens por bancada entregue em outubro e atender Lei Municipal 14.101/2022;

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo nº 14.133/2021
Folha nº 66
Assinatura

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº 90067/2021 no dia 31/07/2021 e seguiu a classificação de ordem conforme Registro de Empresa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registre-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa está cadastrada. Pesquisado a certidão CERS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNPJ, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISLATIVO

1.003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseada na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratar que envolva valores inferiores a R\$ 500.000,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, estando assim presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entende que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Rua Osvaldo Aranha, 175 - Fone (51) 3633 3533/3185 - E-mail: licitacao@camarasaojeronimo.rs.gov.br
CNPJ: 00.855.439/0000-45 - CEP: 96705-000 - São Jerônimo - RS.



RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

São Jerônimo, 05 de Agosto de 2025.

Processo Nº	70/2025
Folha Nº	67
Assinatura:	

Luis Paulo Machado
Agente de Contratação

Stella Luz

Processo Nº 70/2025
 Folha nº 68
 Assinatura: /

Dispensa Eletrônica Nº 90087/2025 (L nº 14, 133/2021)		DATA DE ABERTURA
UASG 829811 - CAMAMBA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS		31/07/2025
Prezados Senhores:		
Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para a prestação de serviços e/ou relacionados, conforme os termos do Termo de referência e Anexos		

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
CNPJ: 50.423.935/0001-59	
Razão Social: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ	
Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE, Nº 2219, CONJ 813, LETRA W1097, BAIRRO: AGUA BRANCA	
Cidade: SAO PAULO	Cep: 05.036-040
Estado: SAO PAULO	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 137.357.912.112
Fone: 86 9 9967-8818	
Email: stellaluzcompany@gmail.com	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA			
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A		Banco: 237 - Banco Bradesco S.A	
Agência: 442	TERESINA-PI	Agência: 2128	TERESINA-PI
Conta: 270386-3		Conta: 0769197-1	

IDENTIFICAÇÃO DO ENCARGADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
Nome completo: STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ			
CPF: 034.436.163-21			
Endereço: AV. PRESIDENTE JÂNIO QUADROS 420, INDICO 104, SANTA ISABEL		Cep: 64.053-390	
Cidade: TERESINA		Cargo: Proprietário	
Estado: PIAUI			
Fone: 86 9 9967-8818			
Email: stellaluzcompany@gmail.com			

Sr. Freguês,

A empresa identificada acima se propõe a fornecer os produtos e/ou serviços discriminados acima, atendendo a todas as condições estipuladas no Termo de Referência do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Condição de troféus, material: aço inox escovado, gravação com impressão digital U. V.; base de material acrílico preto, 15cm x 20cm, formato de acordo modelo, finalidade: Premiação. (Catual 611538)	KLARIN	unidade	6	R\$ 131,00	R\$ 786,00
2	Corteção de broche em aço inox escovado, comprimento 4cm, largura da placa: 2cm. Com estilete de alta qualidade em focagem de veludo e acabamento em cetum, na cor preta, comprimento 5cm, largura da placa: 2,5cm, características	KLARIN	unidade	2	R\$ 104,00	R\$ 208,00

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CNPJ: 50.423.935/0001-59
 Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Letra W1097, Água Branca, São Paulo/SP CEP: 05036-040
 WHATSAPP - 86 - 9 - 9967-8818

Stelka Luz

COMPANY

Processo Nº 70 / 2025

Folha Nº 69

Assinatura:

adicionais: conforme modelo do órgão. (Catmat 506228) (insignia Jubileu de ouro conforme a lei 4101 (2022))					
VALOR TOTAL GLOBAL	R\$ 994,00	Novecentos e noventa e quatro reais			

Endereço de entrega

Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário
das 9h às 12h e de 13h às 15h;

Validade da proposta de preços: 60 (Sessenta) dias

Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência

Prazo para Pagamento: 10 (Dez) dias

Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e de que tem
total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza
incidentes sobre o objeto

São Paulo 01 de Agosto de 2025

50 423 935 STELLA
MARIA GOMES
TEOTONIO
LUZ:50423935000
159

Assinado de forma
digital por 50 423 935
STELLA MARIA GOMES
TEOTONIO
LUZ:50423935000159
Dados: 2025.08.01
16:32:45 -03'00'

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ

REPRESENTANTE LEGAL

STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ CNPJ: 50.423.935/0001-59
Av. Marques de São Vicente, 2219, Conj. 812, Lota W1097, Água Branca, São Paulo/SP CEP: 05036-040
WHATSAPP - 88 - 9 - 9967-8818



Processo Nº 70 / 2025

Folha Nº 70

Assinatura:

Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.423.935/0001-59
Razão Social: 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/12/2025
Receita Municipal	Validade:	18/11/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo nº 70/2025
Folha nº 71
Assinatura: _____

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MOREIRA CLIMATIZACAO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 41.867.459/0001-74

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:43:41 do dia 04/08/2025, com validade até o dia 03/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Ype4q4kCif3Bx3ympazV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Processo Nº 70, 2025
Folha Nº 72
Assinatura: [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.423.935/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2023
Razão Social 59.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUIZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N/A		PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.09-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 90.01-0-02 - Produção musical 82.99-7-07 - Salas de acesso à Internet 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 56.11-3-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 56.29-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO AV. MARQUES DE SÃO VICENTE	NÚMERO 2219	COMPLEMENTO CONJ. 812, LETRA W1067
CNPJ 05.036-040	BARRIO/CEPO ÁGUA BRANCA	MUNICÍPIO SÃO PAULO UF SP
E-MAIL ELETRÔNICO STELLALUIZCOMPANY@GMAIL.COM		TELEFONE (00) 9947-6018
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) N/A		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 24/04/2023	
NÍVEL DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL N/A		DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL N/A

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/08/2025 às 11:24:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR DSA](#)

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Processo Nº 70 / 2025

Folha Nº 73

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO:

Item 01- Confeção de troféus, material: aço inox escovado, gravação com impressão digital U.V.; base de material acrílico preto, 15cm x 20cm, formato de acordo modelo, finalidade: Premiação.

Item 02- Confeção de broche em aço inox escovado, comprimento 4cm, largura da placa: 2cm. Com estojo de alta qualidade em flocagem de veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm, largura da placa: 3,5cm, características adicionais: conforme modelo do órgão.(insígnia Jubileu de ouro conforme a lei 4101/2022)

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ item 06 unidades de Confeção de troféus, material: aço inox escovado, gravação com impressão digital U.V.; base de material acrílico preto, 15cm x 20cm; Valor unitario de R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais), valor global R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais); tem 02- 2 und Confeção de broche em aço inox escovado, comprimento 4cm, largura da placa: 2cm. Com estojo de alta qualidade em flocagem de veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm, largura da placa: 3,5cm,; Valor unitario de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), valor global R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), Valor total R\$: 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais) preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição destes materiais item 1 - confecção troféus para homenagens por bancada entregue em setembro e tender lei municipal 3406/15; item 2 - Jubileu de ouro para homenagens por bancada entregue em outubro e atender Lei Municipal 14.101/2022;

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.

Processo Nº 20.12025
Folha Nº 74
Assinatura: 



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90087/2025 no dia 31/07/2025 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

1.003 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone (Fax): (51) 3651 1811/1195 – E-mail: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.



Processo Nº 70 / 2025

Folha Nº 75

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
São Jerônimo, 05 de Agosto de 2025.

[assinatura]
Luis Paulo Araújo Machado
Agente de Contratação



Processo Nº 70/2025

Folha Nº 76

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90087/2025
PROCESSO Nº 70/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 46/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ – CNPJ: 50.423.935/0001-59.**

Item 1- Confeção de troféus, material: aço inox escovado, gravação com impressão digital U.V.; base de material acrílico preto, 15cm x 20cm, formato de acordo modelo, finalidade: Premiação, Valor unitário R\$ 131,00 Valor Total R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

Item 2- Confeção de broche em aço inox escovado, comprimento 4cm, largura da placa: 2cm. Com estojo de alta qualidade em flocagem de veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm, largura da placa: 3,5cm, características adicionais: conforme modelo do órgão, Valor Unitário R\$ 104,00, Valor Total R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).

TOTAL: R\$ 994,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 05 de Agosto de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo Nº 70/2025
Folha Nº 77
Assinatura:

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a Solicitação de Compras 070/2025, a qual solicita a aquisição de troféu e broche.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 06 de agosto de 2025.

RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

LUCAS CHIANELLO DE SOUZA
Procurador Legislativo



SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2023

Pelo Presente CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 175, Bairro Centro, São Jerônimo-RS CEP: 96700-000, inscrita no CNPJ: 90.893.439/0001-83 por seu Presidente Vereador RENATO DA SILVA FERREIRA, CPF nº 011.333.540-76, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado PRÓ VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Mussnich, nº 672, Bairro Centro, em Estrela-RS, CNPJ nº 29.081.105/0001-02, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente 4º TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado:

CONSIDERANDO-SE que a Câmara Municipal aumentou o número de servidores e conforme proposta, escala progressiva apresentada, o valor sofrerá acréscimo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor mensal da prestação de serviços previsto no Item 4.1, será de R\$731,00 (setecentos e trinta e um reais), considerando-se o número atual de servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e disposições constantes do Contrato nº 10/2023, que não conflitem com o presente termo aditivo.

por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

São Jerônimo, 01 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Contratante

PRÓ VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

Contratada

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90087/2025 PROCESSO Nº 70/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº46/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ - CNPJ: 50.423.935/0001-59.

Item 1- Confeção de troféus, material: aço inox esovado, gravação com impressão digital U.V.; base de material acrílico preto, 15cm x 20cm, formato de acordo modelo, finalidade: Premiação, Valor unitário R\$ 131,00 Valor Total R\$ 86,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

Item 2- Confeção de broche em aço inox esovado, comprimento 4cm, largura da placa: 2cm. Com estojo de alta qualidade em flocagem de veludo e acabamento em cetim, na cor preta, comprimento 9cm, largura da placa: 3,5cm, características adicionais: conforme modelo do órgão, Valor Unitário R\$ 104,00, Valor Total R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).

TOTAL: R\$ 994,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 05 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90089/2025 PROCESSO Nº 74/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº49/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa

Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa PAULO ALBINO DA CUNHA WEYKAMP - CNPJ: 40.355.630/0001-01.

Item 1- Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml, Valor unitário R\$ 1,18 Valor Total R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml, Valor Unitário R\$ 1,18 Valor Total R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).

TOTAL: R\$ 708,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 05 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90082/2025 PROCESSO Nº 43/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº45/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa J.RONIER WYSE DE OLIVEIRA - CNPJ 60.451.646/0001-17.

Item 1- Item1- 40 unidade Açúcar cristal, Prazo de validade: 12 meses; Embalagem plastica de 1kg. Valor unitário R\$5,50, Valor Total R\$220,00 (Duzentos e Vinte Reais). Item 2- 40 unidade Café torrado e moído, moagem média e uniforme, intensidade 8, Tipo do café: Tradicional; Ponto de torração: Escura; Sem glúten e sem gordura saturada. Referência de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500gramas. Validade de 06 meses; Embalagem dupla proteção, com alto vácuo, em saco de filme plástico ou alumínio internamente lacrado acondicionado em caixa de papel cartão, contendo no mínimo as seguintes informações impressas diretamente na embalagem: data de fabricação, validade do produto, nome do fabricante, endereço e registro do órgão competente. Não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob a forma de etiquetas. Valor unitário R\$ 35,00, Valor Total R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos Reais). Item 3 -Chá caixa c/10 saquinho 10gr (sache); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; Embalagem primário com dupla proteção, sachê individual; Embalagem secundária: Caixa de papel cartão; Com validade mínima de 14 meses na data de entrega. Sendo as seguinte sabores: 10cx morango, 10 de erva, 10 de camomila, 10 de pêssego, Valor unitário R\$ 4,50, valor Total R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais)

TOTALIZANDO : R\$1.800,00 BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 04 de Agosto de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90015/2025 PROCESSO Nº 66/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº44/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa JULIANO MANFIO CÂNCIAN - CNPJ 60.827.724-64

Item 1- Alcool Etílico de ambientes, tipo: Etílico, aplicação: limpeza características adicionais: líquido, 5 litros, Concentração: 70%, embalagem com 5 litros determinada. Valor Unitário R\$40,73, Valor Total R\$203,65 (Duzentos

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

Processo Nº 70 / 2025
Folha Nº 79
Assinatura: [Assinatura]

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ Porte Empresa: ME ou EPP	31/07/2025 08:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.098.942/0001-34 - 58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO Porte Empresa: ME ou EPP	27/07/2025 19:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.735.989/0001-10 - ADELINE HAIANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475 Porte Empresa: ME ou EPP	30/07/2025 06:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.364/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
61.176.068/0001-10 - MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA Forte Empresa: ME ou EPP	29/01/2025 22:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
20.710.272/0001-92 - R. C. DA SILVA Forte Empresa: ME ou EPP	30/07/2025 13:14	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e ao Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Processo Nº 70 / 2025
Folha Nº 80
Assinatura: 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS
DISPENSA 90087/2025

Processo Nº 701/2025

Folha Nº 81

Assinatura: [Assinatura]

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de troféus e medalhas.
Entrega de propostas: De 25/07/2025 às 15:19 até 31/07/2025 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 31/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: RS

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 09:00:09	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/07/2025 às 15:25:21	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
31/07/2025 às 09:00:09	Abertura da sessão pública
31/07/2025 às 15:25:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Troféu

Troféu Material: Acrílico, Acabamento Superficial: Polido, Material Base: Acrílico, Altura: 18CM, Largura: 8CM, Formato: De Acordo
Projeto, Finalidade: Premiação

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 131,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 787,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.819.***-2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59, melhor lance: R\$ 131,0000 (unitário) / R\$ 786,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte ME/EPP/ Equiparadas	Valor	Situação
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 131,0000	Proposta adjudicada
58.098.942/0001-34 - 58.098.942 ALEX MICHELAN SOARES POLICARPO UF endereço: SP	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Alternativo Modelo/versão: Conforme TR			
45.735.989/0001-10 - ADELINE HALANNE LEANDRO DE MACEDO 10871697475 UF endereço: PB	Sim	R\$ 131,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: trofeu Modelo/versão: acrilico			
61.176.068/0001-10 - MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 250,0000	
20.710.272/0001-92 - R. C. DA SILVA UF endereço: RS	Sim	R\$ 132,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: rt Modelo/versão: rti			

Lances do Item 1

Data/hora Participante

Lance

12/08/2025 10:34

Processo Nº 701/2025
Folha Nº 82
Assinatura: 

2 de 5

Data/hora	Participante	Lance
31/07/2025 às 14:50:50	58098.942/0001-34	R\$ 137,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 15:00:04	O item 1 teve empate real para o valor 131,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/07/2025 às 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.423.935/0001-59	31/07/2025 às 15:27:51	Sr. Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Teria como chegar a esse valor?.
Pelo participante 50.423.935/0001-59	01/08/2025 às 16:30:00	Bom Tarde senhor pregoeiro, ja estamos em nosso melhor preço
Pelo participante 50.423.935/0001-59	01/08/2025 às 16:30:03	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59, mantendo R\$ 131,0000.
Sistema para o participante 50.423.935/0001-59	04/08/2025 às 18:04:14	Sr. Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada..
Pelo participante 50.423.935/0001-59	05/08/2025 às 07:32:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:32:07 de 05/08/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
31/07/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
31/07/2025 às 15:00:04	Item teve empate real para o valor 131,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
31/07/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.
31/07/2025 às 15:27:51	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 convocado para negociação de valor.
01/08/2025 às 16:30:03	Negociação encerrada. Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 manteve R\$ 131,0000.
04/08/2025 às 18:04:14	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada..
05/08/2025 às 07:32:07	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 finalizou o envio de anexo.
05/08/2025 às 11:33:52	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 131,0000. Motivo: Valores estão de acordo com o estimado..
05/08/2025 às 11:35:00	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 foi habilitado.
12/08/2025 às 10:34:29	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 131,0000.
12/08/2025 às 10:34:34	Item homologado.

12/08/2025 10:34

Processo Nº 201/2025

Folha Nº 83

Assinatura:

3 de 5

Item 2 - Placa Homenagem

Placa Homenagem Material Placa: Aço Escovado, Comprimento Placa: 8CM, Largura Da Placa: 2CM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 104,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 209,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.819.***-2 - LUIS PAULO ARAUJO MACHADO para 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59, melhor lance: R\$ 104,0000 (unitário) / R\$ 208,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.423.935/0001-59 - 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ UF endereço: SP	Sim	R\$ 104,0000	Proposta adjudicada
61.176.068/0001-10 - MALHEIROS INTELIGENCIA PUBLICA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 180,0000	

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/07/2025 às 15:00:04	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 50.423.935/0001-59	31/07/2025 às 15:29:30	Sr. Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Teria como chegar a esse valor?.
Pelo participante 50.423.935/0001-59	01/08/2025 às 16:30:13	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59, mantendo R\$ 104,0000.
Sistema para o participante 50.423.935/0001-59	04/08/2025 às 18:05:15	Sr. Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Solicita proposta com valor atualizado..
Pelo participante 50.423.935/0001-59	05/08/2025 às 07:36:11	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 07:36:11 de 05/08/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
31/07/2025 às 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
31/07/2025 às 15:00:04	Item encerrado para lances.

Processo Nº 70.12025

Folha Nº 84

Assinatura: 

12/08/2025 10:34

4 de 5

Data/Hora	Descrição
31/07/2025 às 15:29:30	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 convocado para negociação de valor.
01/08/2025 às 16:30:13	Negociação encerrada. Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 manteve R\$ 104,0000.
04/08/2025 às 18:05:15	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 05/08/2025. Justificativa: Solicito proposta com valor atualizado.
05/08/2025 às 07:36:11	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 finalizou o envio de anexo.
05/08/2025 às 11:36:31	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 104,0000. Motivo: Valor esta de acordo com da pesquisa.
05/08/2025 às 11:36:57	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 foi habilitado.
12/08/2025 às 10:34:29	Fornecedor 50.423.935 STELLA MARIA GOMES TEOTONIO LUZ, CNPJ 50.423.935/0001-59 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 104,0000.
12/08/2025 às 10:34:34	Item homologado.

Processo Nº 70/2025
Folha Nº 85
Assinatura: [Assinatura]